



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.502, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 5.822 de 20 de Janeiro de 2.014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de 471.929,00 (Quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.6.7.	FUNDEB – FUNDO M DESENV ED BÁSICA VAL PROF. EDUCAÇÃO
12.365.0017.2.501	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB MAGISTÉRIO 60%
(7153) 319004	Contratação por tempo Determinado..... R\$ 301.929,00
12.365.0017.2.504	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – FUNDEB 40%
(7336) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 130.000,00
	Subtotal..... R\$ 431.929,00
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.9.1.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0034.1.546	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
(15608)	449051 Obras e Instalações R\$ 21.830,54
2.9.2.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0044.2.059	CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(8147) 339032	Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 10.000,00
2.9.4.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ALTA COMPLEXIDADE
08.244.0034.2.513	CASA DE PASSAGEM
(8735) 339030	Material de Consumo R\$ 8.169,46
	Subtotal..... R\$ 40.000,00
	Total..... R\$ 471.929,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

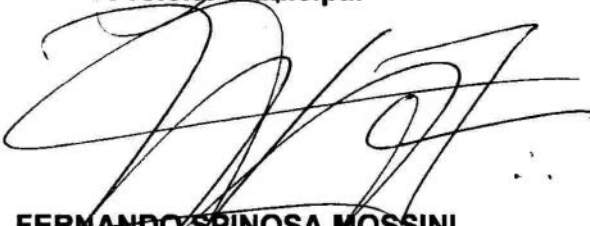
Decreto nº 6.502, de 07 de maio de 2014.

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.7.	FUNDEB – FUNDO M DESENV ED BÁSICA VAL PROF EDUCAÇÃO		
12.361.0017.2.499	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
(6929) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 280.000,00	
(6949) 319113	Obrigações Patronais	R\$ 21.929,00	
12.365.0017.2.504	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – FUNDEB 40%		
(7290) 339030	Material de Consumo	R\$ 130.000,00	
	Subtotal.....	R\$ 431.929,00	
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.2.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.2.564	SUBVENÇÕES A ENTIDADES – PROTEÇÃO A FAMÍLIA		
(8434) 335043	Subvenções Sociais	R\$ 40.000,00	
	Subtotal.....	R\$ 40.000,00	
	Total.....	R\$ 471.929,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de Maio de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 07 de Maio de 2014.